



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

06.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica
06.02.10.301.00019 – Serviços e Assistência a Saúde Pública
06.02.10.301.00019-2013 (600)– Manutenção Fundo Municipal de Saúde

**31.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil
R\$80.000,00**

33.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$60.000,00

**33.90.39.00.0000 Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica
R\$60.000,00**

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1532/2022, DE 20-12-2022**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 24 DE JULHO DE 2023.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores!

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências, encaminhar para análise, discussão e votação, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 020/2023, QUE AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõem o presente Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, sobre a Abertura de Crédito Suplementar dentro da Secretaria Municipal de Saúde, recursos financeiros oriundos do Governo Federal através de Transferência de Recursos do Bloco das Ações e Serviços Públicos do SUS – Atenção Primária, que serão incorporados ao orçamento Municipal.

Salienta-se ainda que a medida proposta é de caráter técnico-contábil, visando ajuste na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 para a efetivação do acima exposto.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**